



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 894/2017 DE 16 DE AGOSTO 2017.

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MAMPITUBA
A FIRMAR CONVENIO COM O MUNICÍPIO
DE TORRES/RS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DIRCEU GONÇALVES SELAU, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o município autorizado a firmar convênio com o Município de Torres/RS.

Parágrafo Único- O Convênio de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições estabelecidas do termo de Convênio anexo, que fará parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

03.01.2004.3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

Dirceu Gonçalves Selau
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Sônia Maria Bedinot Quadros
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento